

### **ACTA N.º 8/2003**

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 25 de Fevereiro de 2003.-----

----- Aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2003, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 20 minutos, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara, Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar, com a participação dos Vereadores Senhores Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária; Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião o Vereador Senhor Enf.º Maia Gomes. Não estiveram presentes nesta reunião o Senhor Presidente da Câmara, Dr. Jorge Catarino e o Senhor Vereador Professor Doutor João Pais de Moura, faltas que a Câmara, por unanimidade, deliberou considerar justificadas. Foi presente o resumo diário de tesouraria n.º 38, na importância de 1.328.493,95 Euros (um milhão trezentos e vinte e oito mil quatrocentos e noventa e três euros e noventa e cinco cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros: -----

**1 - DRENAGEM E TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE OUTIL - ALTERAÇÕES AO PROJECTO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO / TRABALHOS A MAIS / DA INOVA - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOACIAL DE CANTANHEDE, E.M.,** - O Senhor Vice-Presidente apresentou à

Câmara uma informação prestada em 24/02/03 pela INOVA, E.M., do seguinte teor:

“Atento na deliberação camarária de 03/09/2002, tomada após informação fundamentada de 30/08/2002, junto se anexa plantas e perfis da solução alternativa proposta, propondo-se a sua aprovação. Das medições efectuadas e que também se apresentam em anexo, resultam trabalhos a mais de natureza prevista no valor de 56.984,97 € + IVA e trabalhos a mais de natureza imprevista no valor de 43.767,85 € + IVA, propondo-se a aprovação destes trabalhos que totalizam 100.752,82 € + IVA, que corresponde a 13.78% do valor da adjudicação. Antes da presente a Câmara Municipal já deliberou a aprovação de trabalhos a mais num total de 6.95% do valor da adjudicação, perfazendo com os que agora se propõe, um total de 20.73% do valor da adjudicação. Para a execução dos trabalhos em falta, propõe-se uma prorrogação de prazo de 75 dias seguidos, directamente proporcional ao prazo e valor estabelecido no contrato, devendo o empreiteiro apresentar Programa de Trabalhos e respectivo Cronograma Financeiro”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 25/02/2003 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela INOVA - Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M., e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar a alteração ao projecto da obra de “Drenagem e Tratamento de Águas Residuais de Outil”, nos precisos termos do preconizado na informação da INOVA, EM; 2) Aprovar a prorrogação do prazo em 75 dias seguidos para a execução dos trabalhos em falta; 3) Aprovar os trabalhos a mais no valor de 100.572,82 € + IVA necessárias à realização da presente empreitada; 4) Aprovar a

*minuta do correspondente contrato adicional a celebrar para o efeito. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**2 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS NA ZONA ADJACENTE À ZONA DESPORTIVA DE FEBRES – MARIA DO CARMO DA CRUZ CARDOSO E MARIDO:** - O Senhor

Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/02/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: "Os Senhores Maria do Carmo da Cruz Cardoso e marido Manuel Silvestre Carvalheiro são proprietários de um prédio rústico, inscrito na respectiva matriz predial da freguesia de Febres sob o artigo 9818. Este prédio encontra-se identificado no levantamento cadastral efectuado para a Zona Desportiva de Febres, sob o n.º 70 a) e tem a área de 1916 m<sup>2</sup>. Nas reuniões desta Câmara Municipal realizadas em 09/01/2001 e 09/10/2001 foram fixadas as condições de permuta dos prédios sitos na referida Zona Desportiva, sendo uma das condições de permuta: "por cada 5,9 metros quadrados de terreno rústico o seu proprietário receberá 1 metro quadrado de terreno urbanizado, sendo que a soma destes formará o número de lotes a constituir, que cada, um terá direito e da forma já definida no estudo elaborado pelo Departamento de Urbanismo". Acontece que, os proprietários do prédio acima referido não aceitam a permuta, pretendem alienar o prédio de que são proprietários, fundamentando a sua pretensão nas seguintes circunstâncias: - O seu prédio situa-se dentro da Zona Urbanizável, assim definida no PDM em vigor; - É confinante com caminho dotado de infra-estruturas de água, telefone e electricidade; - Existem construções (armazém de produtos de construção) em frente ao seu prédio; - Além de que, seria possível de imediato edificar uma construção, por aplicação das regras do PDM em vigor. Foi solicitado, pela Exm.<sup>a</sup> Senhora Dr.<sup>a</sup> Paula Ribeiro ao Exm.<sup>o</sup> Senhor Director do Departamento

de Urbanismo, informação sobre a localização e situação do referido prédio, bem como parecer sobre a presente pretensão (junto cópia da informação do Director do Departamento de Urbanismo). Na reunião desta Câmara Municipal realizada em 05/11/2002, foi fixado em 13,50€/m<sup>2</sup> o preço a pagar aos proprietários dos prédios necessários à execução da Zona Desportiva de Febres, cujo a área não é suficiente para formar um lote de terreno. Assim, submete-se à consideração superior a aquisição aos Senhores Maria do Carmo da Cruz Cardoso e marido Manuel Silvestre Carvalheiro do prédio necessário à referida Zona Desportiva, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 9818, da freguesia de Febres, com a área de 1916 m<sup>2</sup>, pelo valor de 13,50€/m<sup>2</sup>, perfazendo o valor total de 25.866,00 € (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e seis euros)". Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/02/2003 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adquirir aos Senhores Maria do Carmo da Cruz Cardoso e marido Manuel Silvestre Carvalheiro, o prédio rústico, com a área de 1916m<sup>2</sup>, pelo valor de 13,50 € (treze euros e cinquenta cêntimos)/m<sup>2</sup>, o que perfaz o montante de 25.866,00 € (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e seis euros), necessário à implantação da Zona Desportiva de Febres, nos precisos termos da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**3 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONCELHO – INTEMPÉRIES 2003 –  
COLECTOR URBANO DA TRAVESSA DE S. JOÃO – LARGO CIDADE DO**

**FUNCHAL / ABERTURA DE CONCURSO LIMITADO:** - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 19/02/03 pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, do seguinte teor: “Junto se anexa o Mapa de Medições, Caderno de Encargos e Programa de Concurso da obra em epígrafe, com vista à sua aprovação e abertura de Concurso Limitado Sem Publicação Prévia de Anúncio, para execução dos trabalhos referentes à obra em epígrafe. O preço base dos trabalhos é de 59.965,00 € + IVA, e o prazo de execução é de 45 dias. A rubrica orçamental a considerar é “Drenagem de Águas Pluviais no Concelho – Intempéries 2003 - Colector Urbano da Travessa de S. João – Largo Cidade do Funchal”, correspondendo no Plano Plurianual de Investimentos à rubrica 0302/0701040834. Anexa-se relação das empresas a convidar em número de 20”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de "Drenagem de Águas Pluviais no Concelho – Intempéries 2003 – Colector Urbano da Travessa de S. João – Largo Cidade do Funchal", pelo que aprovou o respectivo, Programa de Concurso e Caderno de Encargos, devendo ser consultadas as empresas indicadas pelo Departamento de Obras/Divisão de Vias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

----- Entrou o Vereador Senhor Enf.º Maia Gomes.-----

**4 - REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO /**

**ADJUDICAÇÃO:** - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 20/02/03 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à

audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 19/02/2003, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 30/01/03. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Cadimarte - Construções, Lda., da empreitada de «Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho», pelo valor da sua proposta no montante de 72.500,00 euros + IVA, com o prazo de execução de 240 dias”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/02/2003 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Adjudicar a empreitada de “Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho”, à firma Cadimarte - Construções, Lda., pelo valor da sua proposta no montante de 72.500,00 euros (setenta e dois mil e quinhentos euros) + IVA; 2) Dispensar a presente empreitada da celebração de contrato escrito nos termos da deliberação camarária de 22/01/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

----- Saiu o Vereador Senhor Dr. Carlos Navega. -----

##### **5 - ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO PROFESSOR DOUTOR LIMA DE FARIA – ANO LECTIVO DE 2001/2002:**

- O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 20/02/03 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “A Câmara Municipal de Cantanhede tem vindo a atribuir o “Prémio Professor Doutor Lima de Faria”, desde 1993, e destinado ao melhor aluno que termina o Curso

Secundário. Nos termos do Regulamento de atribuição do referido prémio, o montante a atribuir desde 1993 é de 748,20 €. Foi solicitado à Escola Secundária de Cantanhede e à Escola EB 2,3 João Garcia Bacelar, o nome do(a) melhor aluno(a) que terminou o Curso Secundário no ano lectivo 2001/2002. Através do ofício n.º 62, datado de 15/01/2003, a Escola Secundária indica o nome de duas alunas, Ana Laura Domingues Costa e Sara Cantarinho Gonçalves, que no ano lectivo 2001/2002 terminaram o Secundário com a média de 18,93 (dezoito virgula noventa e três). A Escola EB 2,3 e Secundária João Garcia Bacelar, através do seu ofício n.º 57, de 10/02/2003, informa que não funcionou o 12º Ano na Escola e por isso não houve alunos a concluírem o Curso do Ensino Secundário no ano lectivo acima referido. Em anexo encontram-se as certidões das referidas alunas. Mais se informa que nos termos do Regulamento do referido concurso a aluna vencedora do prémio deverá entregar documento comprovativo do ingresso no Ensino Superior, bem como fotocópia do número de contribuinte. Este assunto deverá ser submetido à reunião do executivo, a fim de nos termos do regulamento, ser deliberado o nome da aluna à qual deverá ser atribuído o prémio, bem como o montante a atribuir". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou: 1) Fixar como valor do Prémio Prof. Doutor Lima de Faria, respeitante ao ano lectivo de 2001/2002, o montante de 750,00 € a atribuir a cada uma das alunas do Concelho que obtiveram "exaequo" a melhor classificação ao terminar o ensino secundário, Ana Laura Domingues Costa e Sara Cantarinho Gonçalves; 2) Mandar proceder ao reforço da respectiva rubrica orçamental; 3) Mandar comunicar a atribuição do presente prémio às alunas, às Escolas Secundárias de Cantanhede e Tocha, ao Sr. Prof. Dr. Lima de Faria e aos pais das

alunas; 4) Mandatar o Senhor Presidente para autorizar o pagamento do prémio em causa. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos . -

**6 - PEDIDO DE APOIO – DESFILE DE CARNAVAL / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS “FINISTERRA” – FEBRES / DA ESCOLA EB 2,3 CARLOS DE**

**OLIVEIRA**, ofício n.º 288, de 30/01/03, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a participar nas despesas com a realização, no próximo dia 28 de Fevereiro do corrente ano, em Febres, do Desfile de Carnaval. O Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, em 19/02/03, presta a seguinte informação: “Considerando o apoio dado pela Autarquia nos anos anteriores à iniciativa; Considerando o trabalho de pesquisa e investigação efectuado pelos alunos nas actividades extra-curriculares; Considerando que a Câmara Municipal de Cantanhede disponibilizou o autocarro de 30 lugares para transporte dos alunos. Permitimo-nos propor a atribuição de um subsídio no valor de 500,00 € destinado a participar nas despesas efectuadas com o evento”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/02/2003 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Escola EB 2,3 Carlos de Oliveira, um subsídio no montante de 500,00 Euros (quinhentos euros), destinado a participar nas despesas a efectuar com a realização, no próximo dia 28 de Fevereiro do corrente ano, em Febres, do Desfile de Carnaval, dos alunos das Escolas e Jardins de Infância do Agrupamento de Escolas “Finisterra”. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**7 - PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO**

**CONCELHO DE CANTANHEDE:** - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara o Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede, documento do qual havia sido entregue para apreciação fotocópia a todos os membros do Executivo Camarário em reunião anterior. *A Câmara, por maioria, deliberou aprovar o Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo do Concelho de Cantanhede, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. Absteve-se a Vereadora D. Maria do Céu Lourenço. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**8 - CORTEJO HISTÓRICO-ETNOGRÁFICO 2002 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS GRUPOS PARTICIPANTES – RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO:** - O

Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 24/02/03 pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, do seguinte teor: “Foi deliberado na reunião de Câmara de 17 de Setembro de 2002 a atribuição de um subsídio aos grupos participantes no Cortejo Histórico-Etnográfico 2002, no valor de 300,00 € a cada grupo. Uma das colectividades a usufruir deste subsídio, dada a sua participação no supramencionado cortejo, o Grupo Etnográfico do Corticeiro de Cima, não tem personalidade jurídica para que lhe seja atribuído o referido subsídio. Proponho que o subsídio seja atribuído ao Centro Cultural, Desportivo e Recreativo do Corticeiro de Cima, no valor de 300,00 €, sendo este apoio destinado ao Grupo Etnográfico do Corticeiro de Cima, na sequência da sua participação no Cortejo Histórico-Etnográfico 2002”. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta do Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, deliberou atribuir ao Centro Cultural, Desportivo e Recreativo do Corticeiro de Cima um subsídio no montante de 300,00 Euros (trezentos euros), sendo este apoio destinado ao Grupo Etnográfico do*

*Corticeiro de Cima, na sequência da sua participação no Cortejo Histórico-Etnográfico 2002, rectificando assim a sua deliberação de 17/09/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**9 - ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A ETPC – ESCOLA TÉCNICO**

**PROFISSIONAL DE CANTANHEDE:** - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a proposta do Acordo de Colaboração no âmbito da organização de Actividades Culturais, prestado pela Biblioteca Municipal de Cantanhede em 18/02/03. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 21/02/03 pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, do seguinte teor: “A exemplo de outros protocolos deve ser presente a reunião do executivo para deliberação e a execução em concreto ser posteriormente articulado pela Divisão de Cultura, Desporto e Tempos Livres e a ETPC – Escola Técnico Profissional de Cantanhede”. A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento Administrativo e Financeiro, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Cantanhede e a ETPC – Escola Técnico Profissional de Cantanhede, tendo em vista a colaboração dos alunos daquela Escola no âmbito da organização de actividades culturais do Município, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas; 2) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Acordo de Colaboração. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**10 - PEDIDO DE APOIO – OBRAS NA SEDE SOCIAL / DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CASAL DO JOÃO E POVOEIRAS,** ofício datado de 11/12/02,

solicitando a esta Autarquia um apoio de 12.500 euros para poderem concluir a construção da obra mencionada em título. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes em

19/02/03, informa o seguinte: “Tendo em conta que a Junta de Freguesia da Tocha adquiriu e ofereceu o terreno para a implantação da Sede Social da Associação de Moradores do Casal do João e Povoeiras, tendo a Câmara Municipal elaborado o projecto, cuja obra se encontra em fase adiantada de execução, faltando para a sua conclusão, segundo cálculos do Departamento de Obras cerca de 27.500 euros e havendo o compromisso da Junta de Freguesia da Tocha e da Câmara Municipal apoiarem em partes iguais, proponho a atribuição de um subsídio no valor total de 12.470 euros, sendo 4.988 euros pagos no corrente ano de 2003 e os restantes 7.482 euros pagos em 2004, sendo esta última verba dividida em duas tranches de 3.741 euros cada, a última das quais será paga após a conclusão da obra. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 21/02/2003 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, concordando com a informação prestada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação de Moradores do Casal do João e Povoeiras, um subsídio no valor de 12.470 € (doze mil quatrocentos e setenta euros), sendo 4.988 € pagos no corrente ano de 2003 e os restantes 7.482 € pagos em 2004, sendo esta última verba dividida em duas tranches de 3.741 euros cada, a última das quais será paga após a conclusão da obra. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. ----

**11 - PEDIDO DE APOIO – CONCERTOS DIDÁCTICOS 2002 / DA ASSOCIAÇÃO DE ARTE E CULTURA DO CONCELHO DE CANTANHEDE,** ofício datado de

29/11/02, solicitando um apoio financeiro destinado a participar nas despesas efectuadas com os Concertos Didácticos 2002, realizados nos dias 20, 21 e 22 de Novembro de 2002. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes em 20/02/2003,

apresenta a seguinte proposta: "Tendo em conta que esta acção abrangeu 264 alunos do Ensino Básico (1º Ciclo), distribuídos por 17 escolas não pertencentes a Agrupamentos, proponho a atribuição de um subsídio no valor de 400 euros para participação nas despesas efectuadas. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/02/2003 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 400 € (quatrocentos euros) à Associação de Arte e Cultura do Concelho de Cantanhede – AACCC, destinado a participar nas despesas efectuadas com a realização dos Concertos Didácticos 2002, nos dias 20, 21 e 22 de Novembro de 2002. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.* -----

**12 - PEDIDO DE APOIO – XII ENCONTRO REGIONAL DE FOLCLORISTAS / DO GRUPO FOLCLÓRICO CACIONEIRO DE CANTANHEDE**, ofício datado de 10/12/02, solicitando o apoio financeiro da Autarquia para participar nas despesas com a realização, no passado dia 1 de Dezembro de 2002, nesta Cidade de Cantanhede, do XII Encontro Regional de Folcloristas. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 20/02/03, apresenta a seguinte proposta: "Proponho a atribuição de um subsídio de 623,50 euros para participação nesta iniciativa em que a Câmara Municipal participou em parceria com o Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede, à semelhança dos anos transactos". Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/02/2003 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem*

*assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir ao Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede um subsídio no montante de 623,50 € (seiscentos e vinte e três euros e cinquenta cêntimos) destinado a participar nas despesas com a realização, no passado dia 1 de Dezembro de 2002, nesta Cidade, do XII Encontro Regional de Folcloristas, promovido por aquele Grupo Folclórico. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**13 – EDIFICAÇÃO EM RUÍNAS NA LADEIRA DA GRANJA NO LUGAR DE**

**GRANJA - ANÇÃ:** - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada pelos Serviços de Fiscalização desta Autarquia a qual indica a existência na Ladeira da Granja, no lugar de Granja, freguesia de Ançã, Concelho de Cantanhede, de uma edificação em ruínas, propriedade do Senhor João Barreiro Ferreira, existindo perigo de desmoronamento para a via pública. O Senhor Director do Departamento de Urbanismo em 03/01/03, informa o seguinte: “Deverá dar-se cumprimento ao disposto nos art.ºs 89º e 90º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, mandando proceder à vistoria prévia para efeitos de eventual notificação do proprietário para demolir a construção que ameaça ruir para a via pública”. A Comissão de Vistorias, em vistoria realizada ao local em 06/02/03, verificou que a edificação em apreço, sita na Ladeira da Granja, n.º 2 na Granja está desabitada, não possui paredes interiores e cobertura. As paredes exteriores, sem qualquer travamento, apresentam fissuras na direcção dos cunhais, que as desligam. Entende aquela comissão, que a edificação está em perigo iminente de derrocada. A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo e bem assim a informação prestada pela Comissão de Vistorias, deliberou notificar o Senhor João Barreiro Ferreira, para no prazo de 30

*dias, proceder à demolição da edificação de que é proprietário, sita na Ladeira da Granja, no lugar da Granja, freguesia de Ançã e concelho de Cantanhede, sob pena de, não o fazendo, esta Autarquia proceder à execução daqueles trabalhos a expensas do proprietário. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**14 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR NO PERÍODO DE 25 DE FEVEREIRO A 11 DE MARÇO DE 2003:** - O Senhor Vice-

Presidente apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 25 de Fevereiro a 11 de Março de 2003. A Câmara tomou conhecimento.-----

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:** - O Senhor Vice-Presidente

apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 18 a 24 de Fevereiro de 2003 foram despachados os seguintes requerimentos: - 3 requerimentos solicitando 2ª via de livrete; - 9 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 1 requerimento solicitando 2ª via de licença de condução de ciclomotor; - 10 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante; - 2 requerimentos solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante; - 5 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução de ciclomotor; - 2 requerimentos solicitando horário de funcionamento; - 1 requerimento solicitando ocupação da via pública com mesas e cadeiras; - 16 requerimentos solicitando licença para obras; - 8 requerimentos solicitando fotocópia autenticada. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 556 a 767, da importância de 466.602,58 Euros (quatrocentos e sessenta e seis mil

seiscentos e dois euros e cinquenta e oito cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15 horas e 5 minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.-----